

LEI Nº 1162/2025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

DENOMINA RUAS DO BAIRRO IPORANGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e será sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouros públicos localizados no Bairro Iporanga, neste Município, terão as seguintes denominações:

a) "Rua Um", passará a denomina-se de "Rua Vereador Jessé de Almeida".

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA RUA VEREADOR JESSÉ DE ALMEIDA-BAIRRO IPORANGA-JUQUIÁ/SP

ÁREA TOTAL: 4.221,89 m²

A descrição perimétrica tem início no ponto 01, segue com azimute 254º03'17" e distância de 11,65 metros até o ponto 02; deste, segue com azimute 238º10'00" e distância de 17,39 metros até o ponto 03; em seguida, com azimute 253º03'53" e distância de 18,60 metros até o ponto 04; continua com azimute 268º58'59" e distância de 77,39 metros até o ponto 05; segue com azimute 275°12'37" e distância de 72,44 metros até o ponto 06; com azimute 275º48'56" e distância de 20,07 metros até o ponto 07; depois, com azimute 281º22'07" e distância de 49,33 metros até o ponto 08; segue com azimute 270º47'47" e distância de 32,75 metros até o ponto 09; com azimute 285º58'57" e distância de 23,21 metros até o ponto 10; continua com azimute 286º02'17" e distância de 20.08 metros até o ponto 11; em seguida, com azimute 303º21'37" e distância de 28,46 metros até o ponto 12; segue com azimute 337º49'05" e distância de 26,83 metros até o ponto 13; depois, com azimute 344°52'34" e distância de 26,89 metros até o ponto 14: segue em azimute 322º24'56" e distância de 13,76 metros até o ponto 15; continua com azimute 286º54'14" e distância de 33,67 metros até o ponto 16; depois, com azimute 289º07'02" e distância de 18,25 metros até o ponto 17; segue com azimute 292°50'20" e distância de 8,21 metros até o ponto 18; com azimute 303º34'01" e distância de 8,28 metros até o ponto 19; segue com azimute 304º37'10" e distância de 25,95 metros até o ponto 20; em seguida, com azimute 311°53'04" e distância de 19,23 metros até o ponto 21; com azimute 307º13'47" e distância de 52,98 metros até o ponto 22; por fim, com azimute 313º22'29" e distância de 15,04 metros até o ponto 23, ponto final da descrição deste perímetro.



b) "Rua Dois", passará a denomina-se de "*Rua Francisco Vitoriano Magalhães*".

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA RUA FRANCISCO VITORIANO MAGALHÃES -BAIRRO IPORANGA- JUQUIÁ/SP

ÁREATOTAL: 765,22 m²

A descrição perimétrica tem início noponto 01, segue com azimute 197º19'04" e distância de 12,82 metros até o ponto 02; deste, segue com azimute 203º24'01" e distância de 15,78 metros até o ponto 03; em seguida, com azimute 202º34'45" e distância de 12,77 metros até o ponto 04; continua com azimute 193º27'55" e distância de 7,32 metros até o ponto 05; segue com azimute 181º07'24" e distância de 20,47 metros até o ponto 06; com azimute 173º59'59" e distância de 20,70 metros até o ponto 07; depois, com azimute 183º01'49" e distância de 34,86 metros até o ponto 08; por fim, com azimute 201º37'38" e distância de 28,82 metros até o ponto 09, ponto final da descrição deste perímetro.

c) "Rua Tres", passará a denomina-se de "Rua Francisco Barroso de Almeida".

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA RUA FRANCISCO BARROSO DE ALMEIDA -BAIRRO IPORANGA- JUQUIÁ/SP

ÁREA TOTAL: 1.081,36 m²

A descrição perimétrica tem início no ponto 01, segue com azimute 196º34'45" e distância de 64,12 metros até o ponto 02; deste, segue com azimute 202º13'37" e distância de 25,50 metros até o ponto 03; em seguida, com azimute 207º33'34" e distância de 12,25 metros até o ponto 04; continua com azimute 210º25'41" e distância de 20,88 metros até o ponto 05; segue com azimute 213º30'56" e distância de 10,13 metros até o ponto 06; com azimute 208º30'39" e distância de 10,28 metros até o ponto 07; depois, com azimute 201º59'38" e distância de 8,57 metros até o ponto 08; segue com azimute 187º46'42" e distância de 18,31 metros até o ponto 09; por fim, com azimute 199º22'12" e distância de 9,28 metros até o ponto 10, ponto final da descrição deste perímetro.

d) "Rua Quatro", passará a denomina-se de "*Rua Adrelina Ferreira de Moura*".

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA RUA ADRELINA FERREIRA DE MOURA - BAIRRO IPORANGA- JUQUIÁ/SP

ÁREA TOTAL: 301,29 m²



A descrição perimétrica tem início no ponto 01, segue com azimute 47º35'25" e distância de 38,08 metros até o ponto 02; deste, segue com azimute 46º29'39" e distância de 36,10 metros até o ponto 03, ponto final da descrição deste perímetro.

e) "Rua Cinco", passará a denomina-se de "*Rua Valdomiro da Silva".*DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DA RUA WALDOMIRO SILVA – BAIRRO IPORANGA - JUQUIÁ/SP

ÁREA TOTAL: 1.096,27 m²

A descrição perimétrica tem início no ponto 01, segue com azimute 11º34'41" e distância de 11,15 metros até o ponto 02; deste, segue com azimute 345º29'08" e distância de 7,42 metros até o ponto 03; em seguida, com azimute 297º50'45" e distância de 82,71 metros até o ponto 04; continua com azimute 298º41'47" e distância de 75,72 metros até o ponto 05; segue com azimute 284º35'26" e distância de 5,07 metros até o ponto 06; com azimute 272º22'10" e distância de 7,43 metros até o ponto 07; depois, com azimute 252º48'02" e distância de 7,65 metros até o ponto 08; segue com azimute 235º25'15" e distância de 8,19 metros até o ponto 09; com azimute 223º58'57" e distância de 9 metros até o ponto 10; por fim, com azimute 220º18'17" e distância de 55,19 metros até o ponto 11, ponto final da descrição deste perímetro.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas indicativas das ruas expostas nesta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de Outubro de 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos